



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## **ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS ENVELOPES DE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”, DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 01/2020 PROCESSO Nº 21/2020.**

Aos três dias de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da CMTS, designada pela mesa diretora por intermédio da Portaria nº 02/2020 de 02/01/2020, a fim de analisarem a documentação apresentada no envelope número 02 “HABILITAÇÃO” pelas empresas: A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.; SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI; NEW SOLUTION SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.; TETO CONSTRUTORA S/A e CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, participantes do processo licitatório, em referência. A referida licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando a reforma e ampliação do plenário da CMTS, conforme condições e exigências estabelecidas no referido certame licitatório. Foi processada a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, das 3 (três) empresas classificadas na proposta de preço, na seguinte ordem: 1º lugar) SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI; 2º lugar) TETO CONSTRUTORA S/A e 3º lugar) A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e constatou-se que todos os envelopes estavam lacrados e sem rasuras. Analisando os documentos a Comissão Julgadora verificou que a empresa A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, não atendeu ao Edital ao que tange os itens: 7.1.2.2 apresentou a “Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipal” vencida, com data de 18/08/2020, deixou de apresentar a “Certidão Negativa de Débitos Federais” ; item 7.1.2.1; deixou de apresentar “Prova de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); item 7.1.2.3 deixou de apresentar a “Certidão Negativa do FGTS”; item 7.1.2.4 deixou de apresentar a CNTD: Algumas certidões de serviço técnico (CAT) são relativas a ART e não vinculadas ao Atestado Técnico, por isso, foi declarada INABILITADA. As empresas SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI e TETO CONSTRUTORA S/A atenderam a todas as exigências do Edital quanto a habilitação e foram declaradas habilitadas. Em seguida, a Comissão Julgadora CLASSIFICOU a empresa NEW SOLUTION SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, (4º lugar da Proposta de Preços), porém, analisando os documentos da referida empresa, verificou-se que a mesma também não atendeu ao Edital ao que tange o item



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

7.1.2.3. apresentando a “Certidão Regularidade do FGTS” vencida, porém, por ser beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos, para apresentação de nova certidão. Diante do exposto, propomos a adjudicação do objeto da licitação em referência, à SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, por ter apresentado a proposta e documentação em conformidade com as exigências, condições e especificações do objeto da referida licitação, ofertando o menor preço global para a realização dos serviços R\$2.116.627,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Aberta a palavra, o representante presente abriu mão de recurso e as empresas contactas que estavam sem representantes presentes, também abriram mão de recurso. Nada mais havendo a registrar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação da CMTS e representantes.

Taboão da Serra, 03 de setembro de 2020.

Adriana Obara  
membro

Victor Hugo Oliveira dos Anjos  
Presidente da Comissão

Ana Cláudia Bagatin  
membro

FRANCISCO ALVES DA SILVA  
Representante SERRACON